DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 | Ano III | Edição nº 478 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Parecer prévio	5
PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ	20
Atos Legislativos	20
Atos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ: 51.499.093/0001-81
Avenida Brasil, n° 664 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.105, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
(LEI DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

"FICA INSTITUÍDO O DIA COMEMORATIVO DA BÍBLIA (DIA DA BÍBLIA) E DA MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DECRETA:

Art. 1º . Fica instituído o Dia Comemorativo da Bíblia (Dia da Bíblia) e da Marcha para Jesus no Município de Guarantã.

Art. 2º. O Dia da Bíblia e da Marcha para Jesus será no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Guarantã, 18 de setembro de 2019.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã-SP e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Portarias

PORTARIA Nº 3.552 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDNEI CARRASCO A REALIZAR VIAGEM COM OS PARTICPANTES DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica DESIGNADO, o servidor publico municipal EDNEI CARRASCO portador da cédula de identidade RG. n°27.545.531-SSP/SP, no uso de suas funções de MOTORISTA a realizar viagem com os participantes do Grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, á realizar Passeio Turístico, no novo Thermas de Piratininga/SP, sendo 65 pessoas participantes do CRAS acima de 60 anos, o objetivo do projeto é proporcionar aos seus participantes socialização bem como atividades de cultura e lazer no dia 26 de setembro de 2019 com saída ás 08h 00min e retorno previsto para ás 17:00hrs

Art. 2º. – O veículo a ser utilizado para o transporte é o Ônibus – BWZ 2037

Art. 3º. – As despesas oriundas com esse transporte, bem como o abastecimento, e conservação do veiculo referido no artigo 2º, desta Portaria, será totalmente custeada pela Unidade Orçamentária: Parques recreativos e desportivos.

Art. 4º - A solicitação do transporte foi realizada através de ofício datado e assinado, devidamente autorizado, o qual se encontra arquivado na Secretária Administrativa desta Prefeitura.

Art. 5º. – A designação perdurará até o termino de sua atividade.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Município de Guarantã, 18 de setembro de 2019.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 3.553 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOUGLAS DIAS CAMPOS A REALIZAR VIAGEM COM OS PARTICPANTES DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica DESIGNADO, o servidor publico municipal DOUGLAS DIAS CAMPOS portador da cédula de identidade RG. n°40.089.898-6-SSP/SP, no uso de suas funções de MOTORISTA a realizar viagem com os participantes do Grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, á realizar Passeio Turístico, no novo Thermas de Piratininga/SP, sendo 65 pessoas participantes do CRAS acima de 60 anos, o objetivo do projeto é proporcionar aos seus participantes socialização bem como atividades de cultura e lazer no dia 26 de setembro de 2019 com saída ás 08h 00min e retorno previsto para ás 17:00hrs.

Art. 2º. – O veículo a ser utilizado para o transporte é o Ônibus – CZA 7458

Art. 3º. – As despesas oriundas com esse transporte, bem como o abastecimento, e conservação do veiculo referido no artigo 2º, desta Portaria, será totalmente custeada pela Unidade Orçamentária: Parques recreativos e desportivos.

Art. 4º - A solicitação do transporte foi realizada através de ofício datado e assinado, devidamente autorizado, o qual se encontra arquivado na Secretária Administrativa desta Prefeitura.

Art. 5º. – A designação perdurará até o termino de sua atividade.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 18 de setembro de 2019.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 3.554, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MÔNICA CONCEIÇÃO PARISOTTO CARVALHO MARQUES, PARA O CARGO EM CARATER EM COMISSÃO DE VICE DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear, a partir de 19/09/2019, a Sra. MÔNICA CONCEIÇÃO PARISOTTO CARVALHO MARQUES , portadora da Cédula de Identidade RG n° 11.138.955-0-SSP/SP, para cargo em Caráter em Comissão de VICE-DIRETOR, percebendo os vencimentos constantes no Anexo V, da Lei Complementar n° 1.796, de 12 de fevereiro de 2015, e de suas alterações posteriores.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 18 de setembro de 2019.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Parecer prévio**

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

CONTROLE INTERNO 2019

PROTOCOLO
17/09/2019
MUNICIPIO DE GUARANTÃ

Guarantã, 17 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminho o **Parecer Conclusivo** do **2º Quadrimestre/2019** para tomar conhecimento e publicação.

" Atenciosamente."

ALEX ALAN ZANELATI
Controle Interno
RG.27.610.116-9

DEFIRO COMO REQUER
18/09/2019
Claudio José da Trindade
Prefeito Municipal

EXMO.
CLAUDIO JOSÉ DA TRINDADE
Prefeito Municipal
Guarantã- SP

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PERIODO: 2ºQuadrimestre 2019

Qualificação do Responsável pelo Controle Interno:

Nome: ALEX ALAN ZANELATI
RG: 27610116-9
Endereço: AV.ALTINO CARDOSO Nº31
Bairro: Centro
Cidade: GUARANTÃ - Estado: São Paulo - Cep.: 16.570-000
Telefone: (14) 997103922/ (14)35863300
E-mail: alexclaudiamiguel@gmail.com
Instrumento normativo de nomeação: PORTARIA Nº 2.698, de 05 abril de 2018"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, EM ATENDIMENTO AS INTRUÇÕES N.02/2008 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –TCESP,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

Gestão Orçamentária

Conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, a receita foi estimada em **24.500.000,00.**

Na composição desse valor, estão englobadas as receitas correntes **28.061.000,00,** as receitas de capital **37.000,00,** assim como a correspondente dedução do **FUNDEB 3.598.000,00.**

Verificou-se, ainda, que até o mês da geração desse relatório, foi arrecadado e apropriado pelo regime de caixa, em conformidade com o Art. 35, da Lei nº 4320, de 1964, o montante de **16.985.501,57,** ou seja, **69,33%** do valor estimado.

Destacamos, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos da ordem de **766.666,64** conforme quadro demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga:

DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	15.045.782,59		13.975.028,79		13.425.457,35	
DESPESAS DE CAPITAL	1.418.812,58		1.235.572,72		932.199,60	
SUBTOTAL DESPESA	16.464.595,17		15.210.601,51		14.357.656,95	
SUBTOTAL DESPESA COM DUODÉCIMOS E TRANSFE	17.231.261,81		15.977.268,15		15.124.323,59	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-245.760,24	-1,4468%	1.008.233,42	-5,935%	1.861.177,98	-10,95%

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

Disponibilidade Comprometida

Com o objetivo de acompanhar o fluxo, segue informações acerca da disponibilidade financeira por Fonte de Recursos.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	7.453,55	0,00	7.453,55
TESOURO	2.284.988,32	1.867.818,90	417.169,42
TESOURO - exercício anterior	0,00	133.091,31	-133.091,31
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	557.915,41	433.294,98	124.620,43
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício an	4.986,54	0,00	4.986,54
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	1.313.279,06	250.226,26	1.063.052,80
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício ante	150.249,15	35.373,01	114.876,14

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

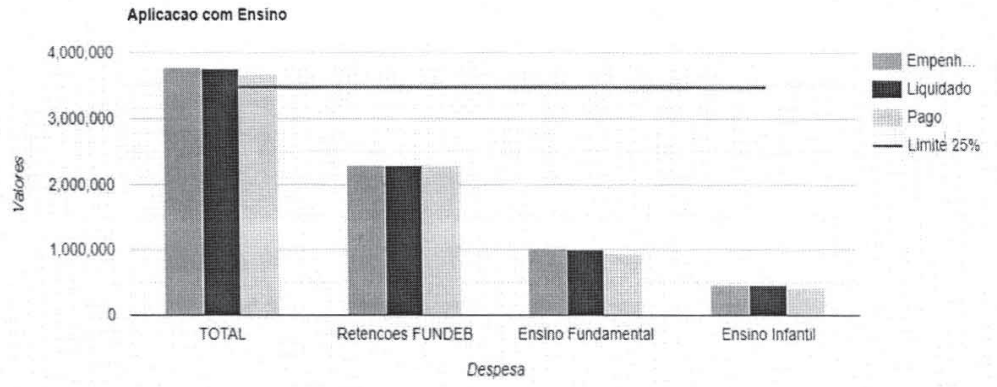
Aplicação no Ensino

Específico à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de **13.888.658,30.**
Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de **3.472.164,58**, equivalente a **25%** da receita.
As despesas com o ensino infantil e fundamental (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os percentuais respectivos estão demonstradas no quadro a seguir:

Receitas e Transferências de Impostos :	13.888.658,30
Valor de aplicação mínima (25%) :	3.472.164,58

DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
Ensino Infantil	461.270,23	3,32	461.270,23	3,32	420.065,52	3,02
Ensino Fundamental	1.019.762,77	7,34	1.004.525,37	7,23	946.446,31	6,81
Retenções FUNDEB	2.296.246,59	16,53	2.296.246,59	16,53	2.296.246,59	16,53
TOTAL	3.777.279,59	27,20 %	3.762.042,19	27,09 %	3.662.758,42	26,37 %

Do quadro acima, considerando a despesa empenhada, conclui-se que o Município aplicou **2695,00 %** acima do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.
Na mesma linha, atentando-se à despesa liquidada, temos que o Município aplicou **2684,00 %** acima do limite constitucional acima do limite constitucional.



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

Aplicação Recursos FUNDEB

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
AV. ALTINO CARDOSO, 156
46187506/0001-52 Ensino Exercício: 2019 Período: 01/01/2019 até 31/08/2019

Anexo 9

Aplicações com Recursos do FUNDEB R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	3.500.000,00	2.278.253,74
Receitas de Aplic. Financeiras	26.500,00	5.250,00
Total da Receita	**3.526.500,00**	**2.283.503,74**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	3.526.500,00	2.283.503,74
MAGISTÉRIO (60%)	2.115.900,00	1.370.102,24

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
3.598.000,00	2.296.246,59

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
2.278.253,74	2.296.246,59

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)
-17.992,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	4.404.000,00	124,88 %	2.153.724,70	94,32 %	2.012.886,88	88,15 %	1.963.037,13	85,97 %
MAGISTÉRIO	2.318.500,00	65,75 %	1.391.808,13	60,95 %	1.391.808,13	60,95 %	1.357.101,31	59,43 %
OUTRAS	2.085.500,00	59,14 %	761.916,57	33,37 %	621.078,75	27,20 %	605.935,82	26,54 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.153.724,70	94,32 %	2.012.886,88	88,15 %	1.963.037,13	85,97 %
MAGISTÉRIO			1.391.808,13	60,95 %	1.391.808,13	60,95 %	1.357.101,31	59,43 %
OUTRAS			761.916,57	33,37 %	621.078,75	27,20 %	605.935,82	26,54 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 1 of 2

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Comissão Licitação

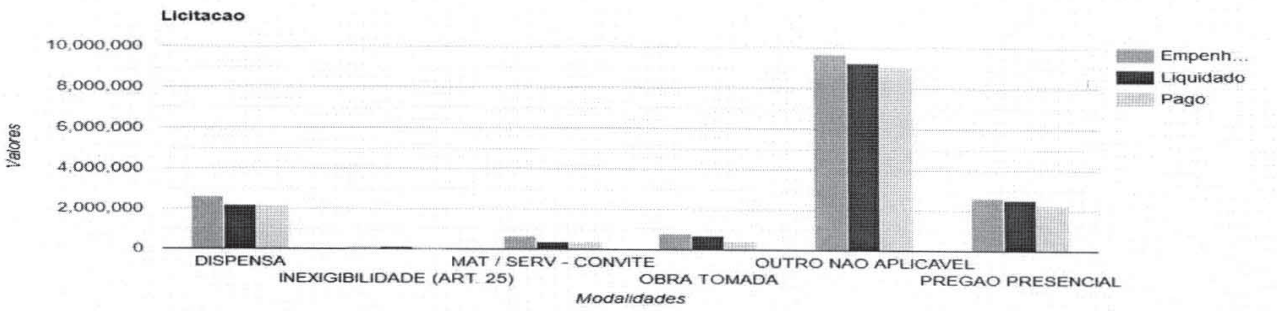
Presidente: Jose Antônio Ribeiro Custódio (COMUL)
- Secretaria: Iramaia Giampaulo Borges.
- Membro: Andressa Pereira da Silva.

Pregoeiro (a): Silvia Elaine Sinhorini .
Equipe de apoio: Cristiane da Silva.

Na análise de despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras não aplicáveis, constatamos que foram empenhados **16.464.595,17;** liquidados **15.210.601,51** e pagos **14.357.656,95.**
Dentro desses valores, apurou-se que **16,44%** (2.707.556,46) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor empenhado.

DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DISPENSA	2.615.603,89	15,89 %	2.200.459,72	84,13 %	2.140.126,48	81,82 %
INEXIGIBILIDADE (ART. 25)	91.952,57	0,56 %	91.952,57	100,00 %	91.952,57	100,00 %
MAT / SERV - CONVITE	653.072,52	3,97 %	378.557,13	57,97 %	378.557,13	57,97 %
OBRA TOMADA	768.885,71	4,67 %	711.882,35	92,59 %	410.852,15	53,43 %
OUTRO NÃO APLICÁVEL	9.752.290,19	59,23 %	9.320.933,45	95,58 %	9.058.113,19	92,88 %
PREGÃO PRESENCIAL	2.582.790,29	15,69 %	2.506.816,29	97,06 %	2.278.055,43	88,20 %

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com



Terceiro Setor

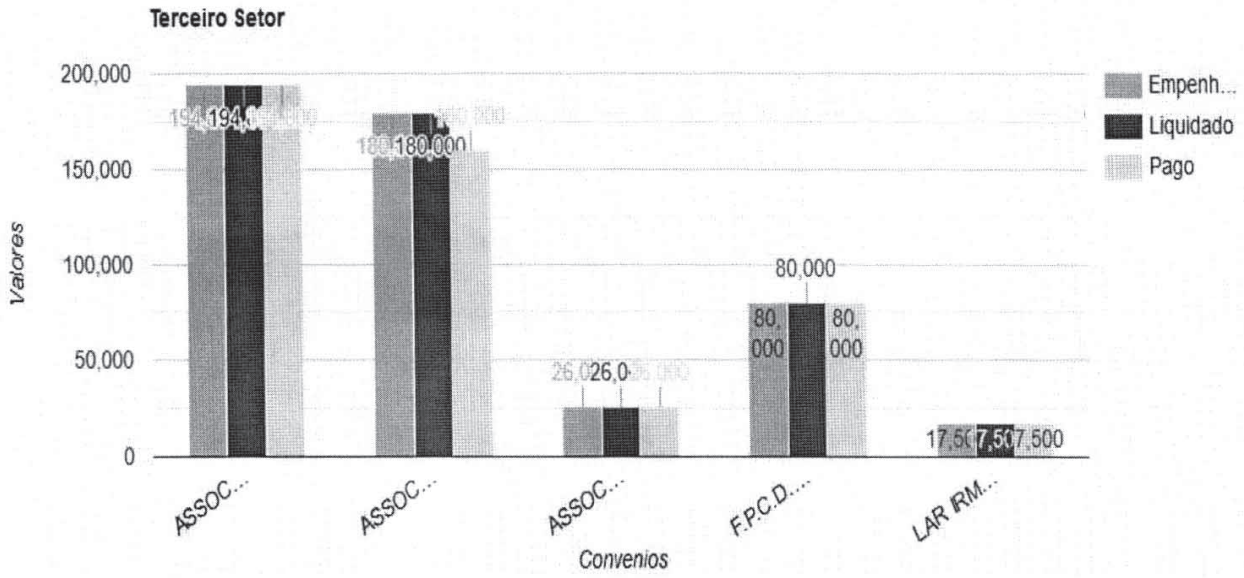
O escopo desse acompanhamento referente ao terceiro setor, aqui, é o de apurar os valores empenhados, liquidados e pagos repassados ou transferidos às entidades do terceiro setor. Isto é, entidades da organização da sociedade civil.

O objetivo primário é o de apenas levantar os numerários, acompanhando a execução financeira, direcionando esforços para quais entidades receberam numerários e quais os maiores montantes em ações de acompanhamento específico.

Abaixo é possível verificar as despesas com terceiro setor:

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ASSOC USUARIOS C C GUARANTA	194.800,00	194.800,00	194.800,00
ASSOC CRECHE MARIA F.PARDAL	180.000,00	180.000,00	160.000,00
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS	26.000,00	26.000,00	26.000,00
F.P.C.D. - ´ LAR ROSALIA´	80.000,00	80.000,00	80.000,00
LAR IRMÃ FRANCINE J C VAN DORTMONT	17.500,00	17.500,00	17.500,00

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com



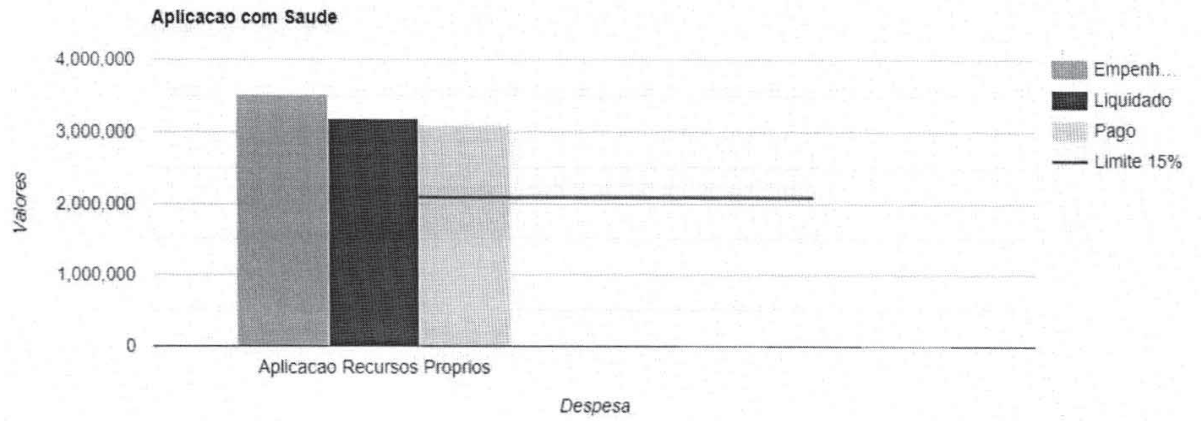
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

Aplicação na Saúde

Conforme dispõe o artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar **15%** nas ações e serviços de saúde.
Considerando o total de receita de impostos de **13.888.658,30**, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de **2.083.298,75**.
Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa liquidada, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Receitas e Transferências de Impostos :	13.888.658,30
Valor de aplicação mínima (15%) :	2.083.298,75

DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
Aplicação Recursos Próprios	3.516.485,72	25,32 %	3.184.069,11	22,93 %	3.092.990,31	22,27 %



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

Despesas com Encargos Sociais

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.450,24	4.450,24	3.824,84
INSTITUTO NAC SEGURIDADE SOCIAL	1.248.541,90	1.248.541,90	1.086.772,63
DESPESA TOTAL	1.252.992,14	1.252.992,14	1.090.597,47

Despesas com Pessoal

Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a Receita Corrente Líquida (RCL) conforme as normas contábeis em vigência.
Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (08/2018 à 08/2019), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a 24.502.751,46.
Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (08/2018 à 08/2019) foi da ordem de 11.673.159,01, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRITIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.231.485,79	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.569.911,50	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.908.337,21	48,60 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.231.485,79	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.569.911,50	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.908.337,21	48,60 %
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	47,64 %	0

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

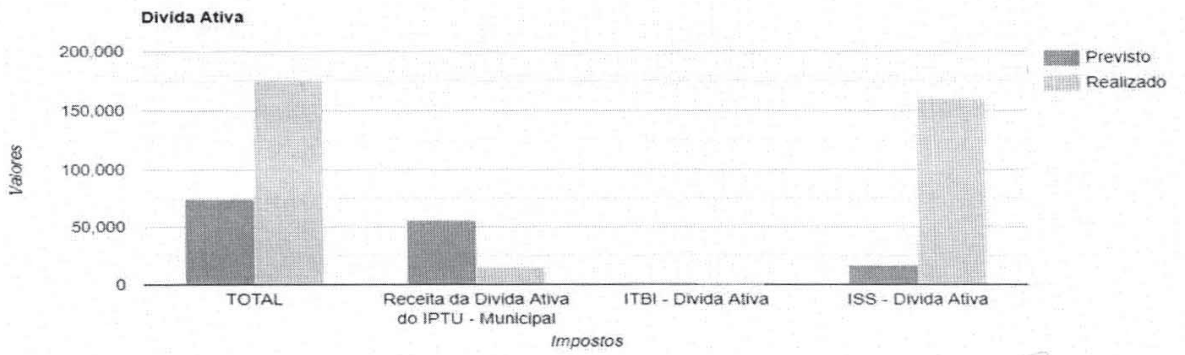
Dívida Ativa

É sabido que a tomada de providências quanto a arrecadação da dívida ativa do município é de suma importância, tendo sido, inclusive, foco de comunicados e orientações pelas diversas entidades fiscalizatórias, entre elas o Tribunal de Contas.

Desta forma, a tomada de providências no sentido de recuperação desses valores, quer seja via judicial, quer seja administrativamente ou extrajudicial via protesto, é essencial para a consecução dos objetivos da arrecadação.

Nessa linha, segue quadro comparativo entre os valores previstos na Lei Orçamentária com aqueles efetivamente arrecadados por meio da tomada de providências para recuperação dos valores inscritos em Dívida Ativa.

ORIGEM DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	%
ISS - Dívida Ativa	17.000,00	160.414,00	943,61 %
ITBI - Dívida Ativa	1.200,00	31,29	2,61 %
Receita da Dívida Ativa do IPTU - Municipal	56.200,00	14.949,93	26,60 %
TOTAL	74.400,00	175.395,22	235,75 %

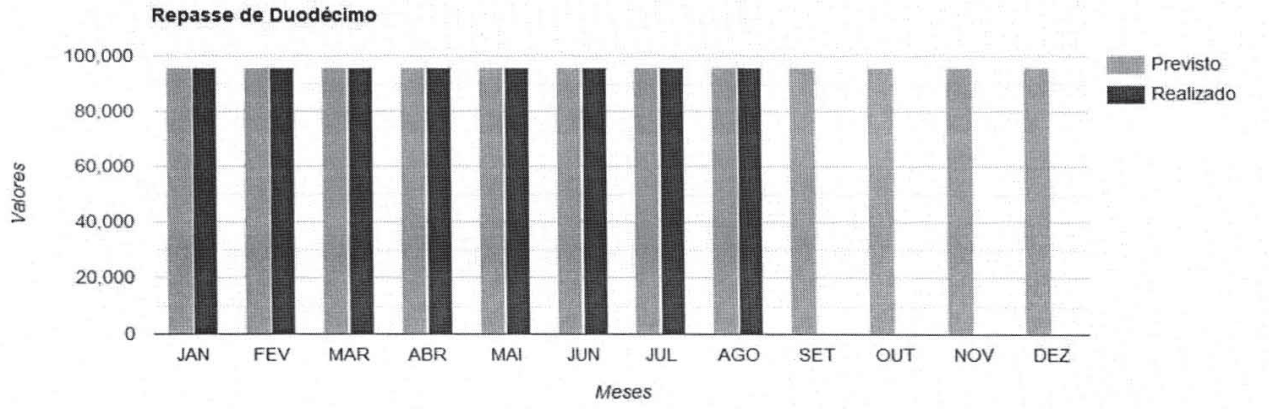


MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

Transferências de Duodécimos

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante **de 1.150.000,00.**
Até o mês atual, foram transferidos o correspondente **a 75,00 %** do valor total previsto, ou seja, o equivalente a **862.499,97.**

DESCRIÇÃO	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	95.833,33	95.833,33	100,00 %
FEVEREIRO	95.833,33	95.833,33	100,00 %
MARÇO	95.833,33	95.833,33	100,00 %
ABRIL	95.833,33	95.833,33	100,00 %
MAIO	95.833,33	95.833,33	100,00 %
JUNHO	95.833,33	95.833,33	100,00 %
JULHO	95.833,33	95.833,33	100,00 %
AGOSTO	95.833,33	95.833,33	100,00 %
SETEMBRO	95.833,33	0,00	0,00 %
OUTUBRO	95.833,33	0,00	0,00 %
NOVEMBRO	95.833,33	0,00	0,00 %
DEZEMBRO	95.833,37	0,00	0,00 %



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

PRECATÓRIOS/ENPENHADOS/PAGOS
01/05/2019 À 31/08/2019

Processo	AÇÃO	NOME	VALOR
0006304-94.2003.8.26.0104	INDENIZATÓRIA	DONIZETI APARECIDO ARAUJO	R$106.000,00
700.8021-10.2014826.0500	INDENIZATÓRIA	ADEMIR APARECIDO DE SOUZA	R$343.993,21
0001797-26.2013.15.0062	INDENIZATÓRIA	MARIA CRISTINA V.INOUE	R$38.188,26
0000723-42.2016.0104/0001	INDENIZATÓRIA	IRMÃOS PARDAL A POSTO E SERVIÇOS	R$32.714,59
0002385-33.2013.5.15.0062	INDENIZATÓRIA	SEISU KOMESU	R$426.300,00
		TOTAL	R$947.196,06

RPV(REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR/ENPENHADOS/PAGOS
01/05/2019 À 31/08/2019

Processo	AÇÃO	NOME	VALOR
1000413-14.2019.8.26.0104	LIMINAR/OBRIGAÇÃO DE FAZER	MAURA CRISTINA VILLELA	R$6.000,00
1000411-67.2017.8.26.0104	INDENIZATÓRIA	ZUMGIRAM PH COM.PROD.ELETRONICOS	R$ 1.644,59
1000543-38.2018.8.26.0104	INDENIZATÓRIA	W.SANCHES & CIA LTDA	R$ 2.569,58
0000100-70.2019.8.26.8.0104	INDENIZATÓRIA	KOSAKU KAMADA	R$2.361,88
1000057-19.2019.8.26.0104	INDENIZATÓRIA	BENEDITO PETRANSKI	R$14.970,00
1000057-19.2019.8.26.0104	INDENIZATÓRIA	JOSE FRANCISCO PETRANSKI	R$14.970,00
0001783-79.2018	INDENIZATÓRIA	ROSELAINE SENHORINI DOS SANTOS	R$2.058,98
0001783-79.2018	HONORÁRIOS/KOSAKU	DANIELA ANDROLI -ADV.	R$731,90
1000557-85.2019	INDENIZATÓRIA	CAMILA JANE TRINDADE	R$3.360,13
0012259-55.2012.8.16.0173/ UMUARAMA-PR	INDENIZATÓRIA	LUIZA ANTONIA DA COSTA CASSIMIRO	R$41.670,57
		TOTAL	R$90.337,63

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Estado de São Paulo
Avenida Altino Cardoso, nº 156-Centro -Cep. 16570-000
Fone/Fax (14) 3586-3300
CNPJ: 46.187.506/001-52 E-mail alexclaudiamiguel5@gmail.com

CONCLUSÃO

Para o período analisado, não vislumbramos ocorrências relevantes que mereça remessa deste processo ao Chefe do Poder Executivo ou ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. E por ser a expressão da verdade, assino o presente parecer de Controle Interno.

Guarantã, 17 de Setembro de 2019.

ALEX ALAN ZANELATI
CONTROLE INTERNO
RG.27.610.116-9

Para Ciência do Gestor:

CLAUDIO JOSÉ DA TRINDADE
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ

Atos Legislativos | **Atos**

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Brasil, nº. 664 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP –
Fone/Fax: (14) 3586-1238 CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001, DE 13/09/2019.

O Senhor **ADEMIR DA GUIA BARBOSA,** Presidente da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício da Justiça Eleitoral, solicitando a utilização do Plenário da Câmara Municipal para realização do cadastro biométrico dos eleitores deste Município, no período de 16/09 a 27/09 do corrente, podendo ser prorrogado;

Considerando que a utilização do Plenário não prejudicará os trabalhos legislativos;

Considerando as disposições do art. 425 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica AUTORIZADO o uso do *hall* de entrada e Plenário desta Casa de Leis pelos servidores do Cartório Eleitoral da Comarca de Cafelândia no período de 16/09 a 27/09/19 no horário das 9h às 16h para realização de Biometria (Cadastro Biométrico dos Eleitores de Guarantã), podendo ser prorrogado, dependendo do andamento dos trabalhos.

Art. 2º- Para controle e como medida de Polícia da Câmara para manutenção da ordem, os servidores do Cartório Eleitoral deverão portar crachá/carteira funcional de identificação.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.

ADEMIR DA GUIA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Registrado na Câmara Municipal de Guarantã e publicado no DOE do Município e por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.camaraguaranta.sp.gov.br